PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2370, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 209.017,80 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 209.017,80 (Duzentos e nove mil, dezessete reais, oitenta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae

15.452.0027.1.202- Aquisição de veículos

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 90.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Recursos livres

10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 58.675,40

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 60.342,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 209.017,80 (Duzentos e nove mil, dezessete reais, oitenta centavos),será utilizado o credito proveniente de excesso de arrecadação da receita indicada a abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso II, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Receita-22.11.00.00.00.00 Alienação de ativos	R$ 209.017,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 08 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/09/2020 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/09/2020 às 17:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2020 às 17:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **59843** e o código verificador **50671C6C**.

Docto ID: 59843 v1